



326

23.02.73

P.L. 397

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a -
abrir, no Departamento de Fazenda, um crédito especial no valor
de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), destinado à
aquisição de uma máquina de terraplanagem "pá carregadeira".

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução -
desta lei, serão cobertas com a utilização dos seguintes recur-
sos:

Anulação das dotações do orçamento vigente:

17 - Segurança de Trânsito		
4.1.4.0.26 - Material Permanente	R\$	10.000,00
20 - Serviços de Estradas de Rodagem		
4.1.1.2.42 - Início de Obras - Construção de uma ponte na estrada Cam- po Limpo/Atibaia	R\$	30.000,00
21 - Serviço Telefônico Municipal		
3.1.1.1.46 - Pessoal Civil		
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	10.000,00
21 - Serviço Telefônico Municipal		
3.1.2.0.46 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
21 - Serviço Telefônico Municipal		
3.1.3.0.46 - Serviços de Terceiros		
02 - Aluguel do Telefone 811	R\$	10.000,00
03 - Serviços Diversos	R\$	11.000,00

Superavit Financeiro:

Parte do superavit financeiro do exercício anterior	R\$	72.000,00
Total	R\$	160.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das -

(SEGUE)



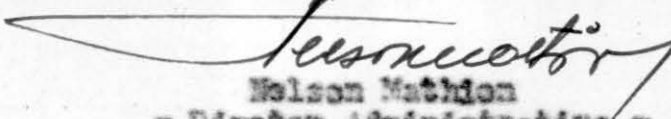
Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

- fls. 2 -

Sala das Sessões, 22 de Fevereiro de 1973.


André Alioli
= PRESIDENTE =

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de
Campo Limpo Paulista, aos vinte e três (23) dias do mês de Fe-
vereiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973).


Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =